



MUNICIPIO DE SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Lei n. 740, de 13 de fevereiro de 2017

Altera a Lei Municipal n. 237, de 19 de outubro de 1995 e da outra providencias.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n. 237, de 19 de outubro de 1995, que Cria o Fundo Municipal de Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social, será gerido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob orientação do Conselho Municipal de Assistência social.”

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 13 de fevereiro de 2017

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal